



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

L I D O  
Em. 04/12/12  
11928  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº IND 9052 /2012**

**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE A AQUISIÇÃO URGENTE DE APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA O HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Saúde, a aquisição urgente de aparelho de Ressonância Magnética para o Hospital Regional do Paranoá.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de justa reivindicação dos moradores do Paranoá que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere à saúde. A presente indicação chama atenção para a aquisição urgente de aparelho de Ressonância magnética para o Hospital Regional do Paranoá.

A Ressonância Magnética é um dos métodos de imagem mais sofisticados e completos hoje disponíveis e pode ser utilizada como uma técnica de diagnóstico de grande sensibilidade para detectar alterações específicas do corpo – ex: estrutura das articulações e ossos; informação sobre a morfologia dos órgãos abdominais; aneurismas, tumores cerebrais e medula óssea; acidentes cérebro-vasculares; problemas a nível dos discos intervertebrais; estrutura do coração e aorta. A Ressonância Magnética permite também aos neurocirurgiões definir a anatomia do cérebro e avaliar a integridade do sistema nervoso central após um traumatismo.

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5  
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19  
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil  
CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 9052/2012  
Folha Nº 01 - 11/11/12

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 03/Dez/2012 15:29

11928  
Roberto



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

também aos neurocirurgiões definir a anatomia do cérebro e avaliar a integridade do sistema nervoso central após um traumatismo.

Em razão da falta do aparelho no HRP, os pacientes da RA do Paranoá são encaminhados para outras unidades hospitalares do Distrito Federal para a realização do exame, o que torna o custo com transporte altíssimo.

O direito à saúde é um princípio constitucional estabelecido no art. 196 da Carta Magna, que estabelece:

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

Diante do exposto, solicitamos providências urgentes do Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal, conclamando os meus Nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em novembro de 2012.

**Robério Negreiros**  
DEPUTADO DISTRITAL

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF**  
**AUTOR**

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5  
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19  
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil  
CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 905212012  
Folha Nº 02 de 01